

**LEI Nº 4.130 / 2009**

**AUTOR: Vereador Augusto Costa**

**Ementa:** Denomina de **Posto de Saúde João Ribeiro de Albuquerque** o posto de saúde localizado no **Conjunto Habitacional Dom Helder Câmara**, no bairro do Janga.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA,**

Faço saber que a Câmara Municipal do Paulista deliberou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Denomina de **Posto de Saúde João Ribeiro de Albuquerque**, o posto de saúde localizado no **Conjunto Habitacional Dom Helder Câmara**, no bairro do Janga

**Art. 2º** – Obriga-se a Prefeitura Municipal do Paulista a dar ciência do teor desta Lei aos CORREIOS, CELPE, TELEMAR, COMPESA, Secretaria de Planejamento, ao Cadastro Municipal e ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Paulista.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paulista, 30 de dezembro de 2009.

  
**Yves Ribeiro de Albuquerque**  
Prefeito

**LEI Nº 4.075 / 2009**

**AUTOR: Vereador Wellington Balbino (Babu)**

**Ementa:** Denomina de **ESCOLA PARQUE DOM HELDER CÂMARA** a escola que está sendo construída na rua 99.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA,**

Faço saber que a Câmara Municipal do Paulista aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Denomina de **ESCOLA PARQUE DOM HELDER CÂMARA** a escola que está sendo construída na rua 99.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Paulista, 17 de março de 2009.

  
Yves Ribeiro de Albuquerque  
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DO  
**PAULISTA**  
AGORA É A VEZ DO POVO

## GABINETE DO PREFEITO

**LEI N. 4.071/2009**

**EMENTA:** Altera a Lei Municipal n.º 3.918/2006 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA,

**Faço saber que a Câmara Municipal de Paulista aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º – Fica alterado o Artigo 2º da Lei 3.918/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - A Auditoria de que trata o artigo anterior, terá a estrutura e será formada pelos profissionais conforme tabela abaixo:

Categoria Profissional	Carga Horária	Quantitativo	Vencimento
Médico	20hs Semanal	03	R\$ 2.200,00
Nível Superior em Saúde	20hs Semanal	03	R\$ 2.200,00

Art. 2º. – Ficam revogados os artigos 3º, 7º e 8º da Lei 3.918/2006.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta do orçamento da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal do Paulista.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2009.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO**

**Paulista, 19 de FEVEREIRO de 2009.**



**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO**